



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

REQUISIÇÃO

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue coleta de preços e verifique a existência de recursos orçamentários para a cobertura de tais despesas do objeto a seguir especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo).	CM/PC	80
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE).	CM/PC	100

Fortim - CE., 07 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <contratos@objetivace.com.br>
Data 2023-12-08 10:50



HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os serviços de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, conforme especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

--



RENATA SORALIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 26.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.900.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (86) 3413-1267

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <atendimentoescrita@gmail.com>
Data 2023-12-08 10:52



ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.
CNPJ Nº 11.439.609/0001-88

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os serviços de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, conforme especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 39.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (88) 3413-1267

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <slinkpublicacoes@hotmail.com>
Data 2023-12-08 10:54



JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP
CNPJ Nº 17.365.030/0001-02

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os serviços de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, conforme especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ 35.050.722/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.930.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (86) 3413-1267

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <dmpublicidade@bol.com.br>
Data 2023-12-08 10:55



D & M SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.922.731/0001-04

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os serviços de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, conforme especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

--



RENATA SORAILA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (85) 3413-1267

Assunto **RES: Solicitação de Cotação de Preço**
De GERENTE ADMINISTRATIVO <asantiago@escritapp.com.br>
Para <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-12-08 13:29



- Cotação de preços Escrita Câmara de Fortim.pdf(~600 KB)

Prezados Senhores, boa tarde

Atendendo solicitação, segue nossa cotação de preços.

Atenciosamente,

.: Aurineide Santiago .:

Escrita Publicidade e Propaganda
Email: asantiago@escritapp.com.br
Telefones: (85) 3224-5915 / 9.9780-1077



De: Escrita Publicidade Propaganda [mailto:atendimentoescrita@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:58

Para: Aurineide (Escrita Publicidade)

Assunto: Fwd: Solicitação de Cotação de Preço

----- Forwarded message -----

De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>

Date: sex., 8 de dez. de 2023 às 10:53

Subject: Solicitação de Cotação de Preço

To: <atendimentoescrita@gmail.com>

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.
CNPJ Nº 11.439.609/0001-88

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os serviços de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, conforme especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100

Escrita

publicidade e propaganda



Fortaleza, 08 de Dezembro de 2023.

À
Câmara Municipal de Fortim

Apresentamos nossa Cotação para a realização dos serviços de Publicações Legais. Realizamos publicações de Editais, Atas, Avisos, Leis e Decretos, Licitações, Convocações, Tomada de Preços, Estatutos, Extratos, demais publicações legais nos jornais locais e nacionais, além dos periódicos, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da Justiça e Diário Oficial da União.

COTAÇÃO:

Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Jornal de Grande Circulação Estadual (Jornal O Povo)	Cm/Pc	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
2	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	Cm/Pc	100	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00
TOTAL					R\$ 17.540,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.540,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

PROPONENTE:

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Av: Senador Virgílio Távora, 1701 Sala 601 – Aldeota

CEP: 60.170-079 – Fortaleza – CE

CNPJ: 11.439.609/0001-88

Fones: (85) 3224.5915 / 99739.0077

Validade: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

AURINEIDE VIEIRA

SANTIAGO:37979043391

Assinado de forma digital por

AURINEIDE VIEIRA

SANTIAGO:37979043391

Dados: 2023.12.08 13:28:35 -03'00'

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA

E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO

ADMINISTRADORA

CPF: 379.790.433-91

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Av: Senador Virgílio Távora, 1701 – Sala 601 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60170-079

CNPJ: 11.439.609/0001-88 - Fones: 85 3224.5915 / 99739.0077

Email: atendimentoescrita@gmail.com

Assunto **RE: Solicitação de Cotação de Preço**
De SLINK Publicidade <slinkpublicacoes@hotmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-12-08 16:25



- COTAÇÃO - CM FORTIM - 2023.pdf(~52 KB)

Segue anexo

Att.
SLINK
Publicidade

De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 10:54
Para: slinkpublicacoes@hotmail.com <slinkpublicacoes@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação de Preço

JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP
PJ Nº 17.365.030/0001-02

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os serviços de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, conforme especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

--



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (85) 3413-1267



COTAÇÃO DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Fortim - CE

Nome/Razão Social: JOÃO PAULO FARIAS LOPES EPP
CNPJ: 17.365.030/0001-02 **Inscrição Municipal:** 343046-4
Endereço completo: Rua Barbosa de Freitas, 1741, sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60170-020 **Fone:** (085) 99855-8289. **E-mail:** slinkpublicacoes@hotmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM - CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (O POVO)	CM/PC	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
TOTAL					R\$ 17.500,00

Valor Total R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
Validade: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023.

João Paulo Farias Lopes
JOÃO PAULO FARIAS LOPES
DIRETOR
RG: 2001002199580 SSPDS/CE
CPF: 036.425.763-62



Assunto **Re: Solicitação de Cotação de Preço**
De Objetiva Publicações Legais Setor Contratos
<contratos@objetivace.com.br>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-12-08 16:44

roundcube

- COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf(~237 KB)

Boa tarde!
Segue a cotação de preços solicitada.

Atenciosamente,
Setor de Contratos
Objetiva Publicações Legais
(85) 9.9976-1972

Em sex., 8 de dez. de 2023 às 10:50, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para os serviços de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, conforme especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

--



COTAÇÃO DE PREÇOS

Fortaleza - CE, 08/12/2023

À
Câmara Municipal de Fortim/CE

Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira LTDA (Objetiva Publicações Legais)**, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, especializada em publicações legais, vem através desta, apresentar cotação de preços para Prestação de Serviço de Publicações Legais de Divulgação e Publicidades dos Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, e no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jornal de Grande Circulação Estadual - (O Povo)	CM/PC	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
2	Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE/CE	CM/PC	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
Valor Global R\$ 15.560,00 (Quinze mil reais, quinhentos e sessenta reais)					

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA

CNPJ: nº 07.779.242/0001-74

Inscrição Municipal: nº 081603-5

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

Cidade/UF: Fortaleza - Ceará

CEP: 60.140-025

Fone: (85) 3261.9369

Fax: (85) 3261.9369

E-mail: hedelita@objetivace.com.br ou objetiva@objetivace.com.br

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304

Assinado de forma digital
por HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2023.12.08 15:08:04
-03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
Hedelita Nogueira Vieira
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



LAUDO DE PESQUISA DE MERCADO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, Estado do Ceará, nomeada através da Portaria nº 103/2023, de 20 de novembro de 2023, composta pelos servidores públicos municipais abaixo assinados, atendendo à solicitação datada de 07/12/2023, realizou pesquisa de mercado, juntamente as prestadoras de serviços, com intuito de obter informações sobre valores para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

PROPONENTE	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hedelita Nogueira Vieira Ltda	07.779.242/0001-74	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
		Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
TOTAL						R\$ 15.560,00

PROPONENTE	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda	11.439.609/0001-88	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
		Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00
TOTAL						R\$ 17.540,00

PROPONENTE	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Paulo Farias Lopes - EPP	17.365.030/0001-02	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
		Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
TOTAL						R\$ 17.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 132,67	R\$ 13.267,00
TOTAL				R\$ 16.867,00	R\$ 16.867,00

De acordo com a pesquisa realizada em mercado, as despesas ficaram estimadas no valor global estimado de **R\$ 16.867,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Fortim - CE., 11 de dezembro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Sídilla A. Tomaz da Silva
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos
Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos
Membro

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO

Da: Presidência do Legislativo
Para: Departamento de Finanças
Assunto: Existência de Dotação Orçamentária (confirma).

Solicito que V. Sa. providencie a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, obtendo-se o Orçamento Básico Total no valor de **R\$ 16.867,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais)**, solicitamos que seja confirmada a existência de saldo orçamentário para o ano de 2024, que informe a dotação orçamentária e elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE, 11 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Recebido
11/12/2023
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



**DESPACHO
RESERVA DE RECURSOS**


A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, conforme a tabela a seguir:**

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 – Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00
Descrição:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE:	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Projeto/Atividade:	2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00
Valor Reservado:	R\$ 16.867,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim - CE, 11 de dezembro de 2023.


Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Diretora de Finanças
Matricula nº 1200585



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001/ 3.3.90.39.00.

Fortim - CE., 12 de dezembro de 2023.


Kath Arine Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A publicação de matérias legais em veículos de grande circulação e no Diário Oficial do Estado é muitas vezes uma exigência legal estabelecida pela legislação vigente, visando garantir a publicidade e transparência dos atos públicos, como leis, decretos, editais, e demais atos oficiais;

2.2. Jornais de grande circulação e Diário Oficial do Estado têm uma audiência significativa, o que assegura uma ampla visibilidade e acesso público às informações de interesse da Câmara Municipal de Fortim. Isso contribui para que os cidadãos estejam informados sobre as ações legislativas e administrativas, promovendo a transparência e o controle social;

2.3. Empresas especializadas têm a expertise necessária para cumprir os prazos estabelecidos e lidar com os requisitos técnicos específicos exigidos pelos veículos de comunicação, garantindo que as publicações atendam aos critérios editoriais e normativos necessários;

2.4. Ao terceirizar a publicação de matérias legais, a Câmara Municipal de Fortim pode concentrar seus recursos e esforços em suas atividades essenciais, evitando o desgaste de recursos humanos e técnicos na execução de tarefas específicas de comunicação;

2.5. Empresas especializadas podem oferecer serviços profissionais na redação e diagramação das matérias, assegurando uma apresentação adequada e compreensível para o público, além de evitar possíveis erros ou inconsistências;

2.6. A contratação de uma empresa especializada proporciona segurança jurídica, pois essas empresas geralmente têm conhecimento aprofundado das normativas legais relacionadas à publicação de matérias oficiais, evitando riscos de irregularidades ou omissões;

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 132,67	R\$ 13.267,00
TOTAL				R\$ 16.867,00	

- Estima-se o valor em **R\$ 16.867,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais)**.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EXEMPLARES PUBLICADOS:

4.1. Os serviços devem ser atendidos em tempo real mediante Solicitação de Publicação via e-mail ou fax que será enviado à empresa para publicação imediatamente no dia seguinte ao dia da solicitação, junto aos jornais de circulação estadual (Jornal O POVO) e Diário Oficial do Estado – DOE, quando for o caso, dentro do prazo e horários previstos na respectiva Solicitação de Publicação;

4.2. Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO;

4.3. Os serviços serão atestados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;



4.4. Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal;

4.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas neste Projeto Básico e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

4.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.7. As entregas dos exemplares publicados devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Fortim no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim – Ceará.

5. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

- Em atendimento ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

5.2. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- Deverá ser adotada a Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações estabelecidas no contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Cumprir as autorizações emitidas na forma e prazo determinado pelo CONTRATANTE;

7.1.2. Enviar cópia das publicações autorizadas;

7.1.3. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

7.1.4. Emitir a nota fiscal de serviço após a emissão da nota de empenho, com apresentação das certidões de habilitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no contrato;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes no contrato;

8.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

10. DURAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. A vigência do presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura.

11. FORO:

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortim - CE., 12 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios

Matéria Publicada em 21/11/23

Edição 3338

Servidor Renata Aguiar

Matrícula Nº 120058-7

PORTARIA Nº 103/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, dois membros e um suplente:

Presidente: Renata Soraia Ferreira dos Santos

Membro: Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro: Lyliane Bastos Soares de Vasconcelos

Suplente: Maria Vitória Apolinário Fernandes

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 20 de novembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 103/2023, de 20 de novembro de 2023, **AUTUO** o presente Processo Administrativo nº 2023.12.13.01 e para constar, lavrei este termo. Eu, **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE., 13 de dezembro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Processo Administrativo nº 2023.12.13.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE a Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.**

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 - É dispensável a licitação: ”

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei



8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Hedelita Nogueira Vieira Ltda**, inscrita no CNPJ Nº **07.779.242/0001-74**, máxime considerando que tal empresa apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROPONENTE	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hedelita Nogueira Vieira Ltda	07.779.242/0001-74	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
		Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
					TOTAL	R\$ 15.560,00

PROPONENTE	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Escrita Publicidade Propaganda e Assessoria Pública Ltda	11.439.609/0001-88	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
		Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00
					TOTAL	R\$ 17.540,00

PROPONENTE	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Paulo Farias Lopes - EPP	17.365.030/0001-02	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
		Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
					TOTAL	R\$ 17.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à empresa **Hedelita Nogueira Vieira Ltda**, inscrita no CNPJ Nº **07.779.242/0001-74**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

6 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor total para os aludidos serviços é de **R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2024.

Fortim - CE, 14 de dezembro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Lyllane Bastos Soares de Vasconcelos
Lyllane Bastos Soares de Vasconcelos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

NOME DA EMPRESA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CNPJ Nº: 07.779.242/0001-74
ENDEREÇO: RUA BARBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA.
CIDADE: FORTALEZA- CE
CEP: 60.140-025

Ramos de Atividades:

- Agências de publicidade.

Atividades Econômicas Secundárias

- Consultoria em publicidade;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Validade: 90 (noventa) dias.

* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE., 13 de dezembro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO



MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM COM _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pela Sr. (a) _____, cadastrado (a) no CPF/MF sob o nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº _____ e Processo Administrativo nº _____, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80		
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100		
				TOTAL	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 4.1.1. Cumprir as autorizações emitidas na forma e prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- 4.1.2. Enviar cópia das publicações autorizadas;
- 4.1.3. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 4.1.4. Emitir a nota fiscal de serviço após a emissão da nota de empenho, com apresentação das certidões de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no contrato;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes no contrato;
 - 5.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no contrato;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

8.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP – M/FGV- Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

9.1.1 – Advertência.

9.1.2 – Multa:

- a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;



c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EXEMPLARES PUBLICADOS:

13.1. Os serviços devem ser atendidos em tempo real mediante Solicitação de Publicação via e-mail ou fax que será enviado à empresa para publicação imediatamente no dia seguinte ao dia da solicitação, junto aos jornais de circulação estadual (Jornal O POVO) e Diário Oficial do Estado – DOE, quando for o caso, dentro do prazo e horários previstos na respectiva Solicitação de Publicação;

13.2. Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO;

13.3. Os serviços serão atestados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

13.4. Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal;

13.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas neste Projeto Básico e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

13.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.7. As entregas dos exemplares publicados devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Fortim no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim – Ceará.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim - CE, ___ de _____ de 202__.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.12.13.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim - CE, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

O valor da contratação importa na quantia estimada de **R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais)**, em favor da empresa **Hedelita Nogueira Vieira Ltda**, inscrita no CNPJ Nº **07.779.242/0001-74**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
				TOTAL	R\$ 15.560,00

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE., 14 de dezembro de 2023.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Processo Administrativo nº 2023.12.13.01

À
Assessoria Jurídica

Encaminhamos a esta Assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, para apreciação e Parecer sobre suas peças e formalidades, à luz da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

Fortim - CE., 14 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

z. h.
14/12/23
Ok



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.12.13.01

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1. Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo(a) presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

A CPL encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, da "Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.", tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de dispensa de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que "O valor total para os aludidos serviços é de R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2024.", informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei nº 8.666 de 1993.

Minuta do contrato apresentada para análise.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta do contrato nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a assessoria jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.



Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Doutra CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade



caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

In casu, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – Convite, Tomada de Preços e Concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei nº 8.666/1993)			
	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão
	AGORA: Até R\$ 330 mil	AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil	ANTES: Acima de R\$ 650 mil
	AGORA: Até R\$ 176 mil	AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem



antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias), como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.” (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Fortim - CE., 15 de dezembro de 2023.


Tiago Aguiar Abreu Pontes Bartoso
OAB/CE Nº 21.009

Bernardo Rodrigues Freitas Filho
OAB/CE Nº 49.639



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE RATIFICAÇÃO


Dispensa de Licitação nº 020/2023
Processo Administrativo nº 2023.12.13.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2023 vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

Favorecida: Hedelita Nogueira Vieira Ltda, inscrita no CNPJ N° 07.779.242/0001-74.

Valor Global: R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

Fortim - CE., 22 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

FAVORECIDA: Hedelita Nogueira Vieira Ltda, inscrita no CNPJ N° 07.779.242/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de dispensa de licitação emitida pela presidente da comissão de licitação e ratificada pela sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 22 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira Da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


Dispensa de Licitação nº 020/2023
Processo Administrativo nº 2023.12.13.01

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **Hedelita Nogueira Vieira Ltda**, inscrita no CNPJ Nº **07.779.242/0001-74**, pelo valor global **R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE., 22 de dezembro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 02 de janeiro de 2024.

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CNPJ nº 07.779.242/0001-74
Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota.
Fortaleza - Ceará
CEP: 60.140-025


ASSUNTO: Referente à assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 020/2023.

Sra. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento a Sra. está sendo convocada a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 020/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

*Recebi em 02/01/2024
Hedelite Nogueira Vieira*



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CONTRATO N° 002/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, CEP: 60.140-025, Aldeota, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, representada pela Sra. Hedelita Nogueira Vieira, inscrita no CPF/MF nº 061.525.893-04, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 020/2023 e Processo Administrativo nº 2023.12.13.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
				TOTAL	R\$ 15.560,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Cumprir as autorizações emitidas na forma e prazo determinado pelo CONTRATANTE;



- 4.1.2. Enviar cópia das publicações autorizadas;
- 4.1.3. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 4.1.4. Emitir a nota fiscal de serviço após a emissão da nota de empenho, com apresentação das certidões de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no contrato;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes no contrato;
 - 5.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no contrato;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 8.1 – O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP – M/FGV- Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.
 - 9.1.1 – Advertência.
 - 9.1.2 – Multa:
 - a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;
 - c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-ofício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



9.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto que se fizerem necessários, conforme o disposto no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EXEMPLARES PUBLICADOS:

13.1. Os serviços devem ser atendidos em tempo real mediante Solicitação de Publicação via e-mail ou fax que será enviado à empresa para publicação imediatamente no dia seguinte ao dia da solicitação, junto aos jornais de circulação estadual (Jornal O POVO) e Diário Oficial do Estado – DOE, quando for o caso, dentro do prazo e horários previstos na respectiva Solicitação de Publicação;

13.2. Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO;

13.3. Os serviços serão atestados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

13.4. Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal;

13.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas neste Projeto Básico e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

13.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.7. As entregas dos exemplares publicados devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Fortim no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim – Ceará.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




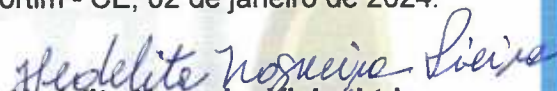
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.


Fortim - CE, 02 de janeiro de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


Hedelita Nogueira Vieira Ltda
CNPJ nº 07.779.242/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) 
CPF nº 024 067 027 23

02) 
CPF nº 878602 393 04

PODER LEGISLATIVO



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 6207/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA - CNPJ: 07.779.242/0001-74 com o endereço Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 300.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-1366 desde de 30/07/2002. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

PAULO ANDRE BARBOSA MORAES

REGISTRO: 07827

EXPEDIDO EM: 20/10/2006

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/03/2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2024

Fortaleza/CE 02/01/2024

Código de verificação: dcae2e2d

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 6206/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que PAULO ANDRE BARBOSA MORAES CPF nº 294.301.863-53, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 07827, desde 20/10/2006.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até 31/03/2024.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2024

Fortaleza/CE 02/01/2024

Código de verificação: 323c6e12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM** INSCRITA NO CNPJ Nº 35.050.772/0001-12 E A CONTRATADA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, COM SEDE À RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238, ALDEOTA, CEARÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 15.560,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, CPF Nº 061.525.893-04.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

FORTIM, CE., 02 DE JANEIRO DE 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA DO EXTRATO DE CONTRATO, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**, QUE TEM COMO **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **CONTRATADA**: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, INSCRITA NO **CNPJ Nº 07.779.242/0001-74**. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 15.560,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2024.

FORTIM - CE., 02 DE JANEIRO DE 2024.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa: Hedelita Nogueira Vieira Ltda.	
Endereço: Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, Ceará.	
CNPJ: 07.779.242/0001-74	Telefone: (85) 3261-9369 E-mail: objetiva@objetivace.com.br

Autorizamos V.S.^a prestar os serviços abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 020/2023**.

I - DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	CM/PC	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
TOTAL					R\$ 15.560,00

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2024.

III – PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia no dia 02/01/2024, com término no dia 31/12/2024, não podendo ser prorrogado.

IV – DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido na Clausula Quinta do Contrato.

V – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

VI – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.


VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos serviços, bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Serviço e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 02/01/2024


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


Hedelita Nogueira Vieira LTDA
CNPJ nº 07.779.242/0001-74
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO



NOTA DE EMPENHO 02010105

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2024

Data: 02/01/2024

Modalidade: estimativo

INTERESSADO

Credor.... HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
Endereço.. RUA BARBARA DE ALENCAR, N° 1238, ALDEOTA-Fortaleza-CE 60140-025
C.N.P.J... 07.779.242/0001-74 Fone (085) 83261-9369
C.G.F..... 00.081.603-5

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... DL 020-2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 002/2024

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	Saldo disponível
350.280,00	15.560,00	334.720,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023 E CONTRATO N° 002/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	valor unitário	valor total (R\$)
001	100,0000	CENTÍM	112175	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (DOE/CE)	130,00	13.000,00
002	80,0000	CENTÍM	112174	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (JORNAL O POVO)	32,00	2.560,00

Fortim, 02 de Janeiro de 2024.
Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORT

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2024

A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 002/2024 - Dispensa de Licitação n° 020/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa Hedelita Nogueira Vieira Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado. **Valor Global:** R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Fortim - CE, 02 de janeiro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:F9B97FAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/01/2024. Edição 3381
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>